

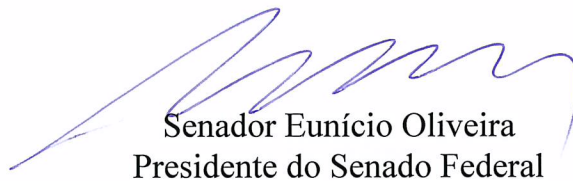
Aprova a programação monetária
para o segundo trimestre de 2017.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a programação monetária para o segundo trimestre de 2017, nos termos da Mensagem nº 19, de 2017 (nº 111, de 2017, na origem), do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de agosto de 2017.



Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal